

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SR. ALEXANDRO DE SOUZA.**

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e o **Sr. Alexandro de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF. sob o nº. 960.206.441-20, nesse ato representado pelo **Sr. João Marques da Silva**, brasileiro, corretor de imóveis – CRECI nº. 976/MS, portador da cédula de identidade RG. nº. 28.876 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.008.551-20, residente e domiciliado na Rua Helio, nº. 205, Jardim União, nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

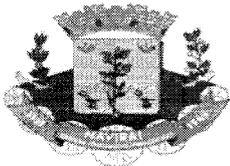
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, em necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 342/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 128/2016.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### **“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”**

.....O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 07/09/2020 até o dia 06/09/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR”**

.....Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 10.155,60 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referentes ao valor contratado, corrigido pelo índice de IGP-M acumulado do período - correspondente a 13,0205%, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 43.185,72 (quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 27 de agosto de 2020.

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. De Despesas,  
conf. Decreto nº 005/17  
Contratante

  
**JOÃO MARQUES DA SILVA**  
CPF nº. 049.008.551-20  
Contratada

Testemunhas:

  
**SUELI BARBOSA SANTOS**  
CPF 698.813.161-20

  
**EMERSON RODRIGO DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37